



# CORECON<sup>SP</sup>

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

## **RESOLUÇÃO 840/2024**

### **Realiza transposição orçamentária**

O Presidente do Conselho Regional de Economia – 2ª Região – SP (**CORECON-SP**), no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Plenário, e

**CONSIDERANDO** todos os argumentos da Resolução 836/2024: o aumento do número de Economistas em Condição de Voto neste ano e a decisão da Comissão Eleitoral de enviar os folders de publicidade das chapas para todos os Economistas ativos do Conselho – e não somente aqueles que tinham condição de voto à época do envio da correspondência;

**CONSIDERANDO** que o remanejamento feito pela Resolução 836/2024 foi insuficiente para cobrir as despesas com as eleições;

**CONSIDERANDO** a importância de registrar com precisão os gastos da entidade nas rubricas mais adequadas;

**CONSIDERANDO** que neste ano não foi realizado concurso público para contratação de funcionários efetivos, conforme fora previsto na Proposta Orçamentária de 2024, elaborada em 2023;

**CONSIDERANDO** a importância de evitar escassez de saldo na conta “Remuneração de Estagiários”, prejudicando o pagamento das bolsas a esses colaboradores;

**CONSIDERANDO** que os remanejamentos constantes da presente Resolução não resultarão em aumento no valor global das despesas do CORECON-SP, tratando-se apenas de redistribuição dos recursos para as contas orçamentárias mais adequadas, conforme a necessidade do Conselho,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Realizar transposição no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) da conta orçamentária “Salários” para a rubrica “Despesas com Eleições” e outros R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) de “Salários” para “Remuneração de Estagiários”, sem alterar o valor global das despesas previstas para o exercício 2024.

**Art. 2º** - A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 08 de novembro de 2024.

**Pedro Afonso Gomes**  
**Presidente do CORECON-SP**